



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.529/2010**

**DATA: 19/04/2010**

**SÚMULA: Altera o disposto na Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão – PR, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI**:

**Art. 1.º** Fica alterado o Anexo XIV da Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão – PR, quanto aos vencimentos do cargo de Agente de Saúde, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.**

  
*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

### ANEXO I

#### GRUPO OCUPACIONAL A - PROFISSIONAL - NIVEL SUPERIOR

##### GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

##### CARGO: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Fundamental	739,98	754,78	769,88	785,27	800,98	817,00	833,34	850,00	867,00	884,34	902,03	920,07	938,47	957,24	976,39	995,92
Classe B - Médio	776,98	792,52	808,37	824,54	841,03	857,85	875,00	892,50	910,35	928,56	947,13	966,08	985,40	1.005,11	1.025,21	1.045,71
Classe C - Nível Superior	854,68	871,77	889,21	906,99	925,13	943,63	962,51	981,76	1.001,39	1.021,42	1.041,85	1.062,68	1.083,94	1.105,62	1.127,73	1.150,28
Classe D- Nível de Especialista	965,67	984,99	1.004,69	1.024,78	1.045,28	1.066,18	1.087,51	1.109,26	1.131,44	1.154,07	1.177,15	1.200,69	1.224,71	1.249,20	1.274,19	1.299,67

*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal